

**ATA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES INSTALADA EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 13 DE MAIO DE 2022**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CERÂMICA GORUTUBA LTDA.

(CNPJ: 20.567.368/0001-43)

PROCESSO Nº 0014018-76.2018.8.13.0351

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09 horas, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CERÂMICA GORUTUBA LTDA.**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela empresa Recuperanda perante a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Janaúba/MG, distribuído sob o nº 0014018-76.2018.8.13.0351, no uso de suas atribuições legais, declarou reabertos os trabalhos da Assembleia Geral de Credores em continuidade à Assembleia instalada no dia 13 (treze) de maio de 2022, realizada EM AMBIENTE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL.

A lista de presença, encerrada às 09h10min, foi composta pelos credores que participaram da AGC instalada no dia 13/05/2022 e ingressaram nesta data na sala virtual da AGC em continuação, mediante login e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma BEx (Brasil Expert).

O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para participação para o conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 25/03/2022, sob o ID nº 9091138025 e foram homologados pela MM. Juíza por meio do ID nº 9188073043, inserido em 30/03/2022. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial.

O Presidente informou aos presentes que a presente AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do canal da plataforma Brasil Expert no Youtube: <https://youtu.be/l4HZFg71NCw>.

Foi informado, ainda, que foi disponibilizado a todos que encaminharam e-mail solicitando sua participação na qualidade de ouvintes, um link do Youtube, para acompanhamento dos trabalhos.

Ato contínuo, o Presidente solicitou aos presentes que fosse indicado um dos membros de sua equipe para secretariar a AGC, considerando as dificuldades existentes pela realização

da assembleia em ambiente virtual. Em razão disso, o Presidente convidou a Dra. Larissa Mylena de Paiva Silveira para secretariar a AGC, não houve objeção a esse respeito.

Em seguida, o Presidente apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula; pela auxiliar da Administradora Judicial, nomeada na RJ, Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula; pelo advogado da Recuperanda, Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta e pela secretária, Dra. Larissa Mylena de Paiva Silveira.

Foi observado pelo Presidente que para a realização da AGC foram considerados os créditos contidos no edital do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, os pedidos de reserva de crédito habilitados, as decisões judiciais proferidas e sentenças que alteram a referida lista, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal.

O Presidente asseverou que, conforme já registrado na ata de instalação desta AGC, nos processos nº 5000334-91.2021.8.13.0351, 5000336-61.2021.8.13.0351, 5000338-31.2021.8.13.0351, 5000339-16.2021.8.13.0351, 5000350-45.2021.8.13.0351, 5000351-30.2021.8.13.0351, 5000352-15.2021.8.13.0351, 5000353-97.2021.8.13.0351, 5000354-82.2021.8.13.0351, 5000355-67.2021.8.13.0351, 5000358-22.2021.8.13.0351, 5000362-59.2021.8.13.0351, 5000363-44.2021.8.13.0351, 5000365-14.2021.8.13.0351, 5000366-96.2021.8.13.0351, 5000367-81.2021.8.13.0351, 5000368-66.2021.8.13.0351, 5000369-51.2021.8.13.0351, 5000370-36.2021.8.13.0351, 5000371-21.2021.8.13.0351, 5000372-06.2021.8.13.0351, 5000373-88.2021.8.13.0351, 5000374-73.2021.8.13.0351, 5002137-75.2022.8.13.0351, 5002316-09.2022.8.13.0351, 5002317-91.2022.8.13.0351 e 5002338-67.2022.8.13.0351, fora proferida decisão liminar por meio da qual a MM. Juíza determinou que a Administradora Judicial colha em apartado o voto dos demandantes conforme valor indicado na petição inicial, a fim de oportunizar sua participação na AGC da Recuperanda.

Após, o Presidente da AGC indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar ao conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Logo após, o Presidente informou que os credores presentes em ambiente virtual ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do "chat", que faz parte integrante desta ata. Registrou que a ata é lavrada de forma sumária. Portanto, os credores que desejarem o registro integral de suas manifestações deverão enviar suas ressalvas/manifestações através do chat da plataforma virtual ou pelo e-mail ajceramicagorutuba@inocenciodepaulaadogados.com.br até o encerramento da presente AGC, as quais serão anexadas a esta ata e farão parte integrante da mesma.

Em seguida, solicitou à secretária, a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta, que explanou que as tratativas com os bancos para aprovação do PRJ ainda estão em andamento, e, em razão disso, pugnou pela suspensão da AGC por mais 30 dias, até 11/08/2022, de forma a possibilitar a formalização dos instrumentos jurídicos necessários para formalização dos ajustes para aprovação do PRJ.

Finalizados os esclarecimentos, o Presidente destacou que o § 9º do art. 56, recentemente incluído na Lei 11.101/2005, determina que, uma vez instalada, a AGC deverá ser encerrada no prazo de 90 dias. Esclareceu, ainda, que como a presente AGC fora instalada em 13/05/2022, o prazo de 90 dias se encerrará em 13/08/2022.

Desta forma, solicitou à plataforma Brasil Expert que verificasse a disponibilidade para a realização da AGC em ambiente exclusivamente virtual no dia 11/08/2022, às 9 horas, sendo respondido que está disponível o dia 11/08/2022.

Após, foi aberta a palavra ao Dr. Renilson, que salientou da necessidade de observância ao § 9º do art. 56 da Lei 11.101/05. Questionou se a suspensão iria afetar o adiantamento que está sendo realizado aos pagamentos dos credores da Classe I e se essas antecipações iriam persistir.

O Presidente esclareceu que na AGC realizada em 13/05/2022, foi aprovada pelo plenário da assembleia a antecipação das duas primeiras parcelas da Classe Trabalhista.

O procurador da Recuperanda se manifestou, disse que havendo a concordância com a prorrogação do prazo, a Recuperanda poderá estender a antecipação dos pagamentos da classe I por mais 30 dias.

Após, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Brasil Expert, a proposta de suspensão da AGC até o dia 11/08/2022, com credenciamento de 08 h às 08h59min e início da assembleia às 09 h, ocasião em que os trabalhos serão retomados, em ambiente exclusivamente virtual. Ressaltou que os credores poderão optar por “aprova”, “rejeita” e “abstém” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Encerrada a votação, o Presidente solicitou o espelhamento do quórum de votação, obtendo a seguinte resposta: Já subtraídas as 12 abstenções, se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 14.471.761,50, dentre os quais R\$ 13.976.779,94 (96,58 %) ACOLHERAM o pedido de suspensão desta Assembleia até o dia 11/08/2022, ocasião em que os trabalhos serão retomados em ambiente EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL.

Em seguida, o Presidente solicitou a apresentação do quórum considerando as decisões liminares que determinaram a colheita do voto em apartado dos credores Jusceli Barbosa de Souza, Cristiano Marcio de Faria, Durvalino Jose da Cruz, Adelson Fernandes, Amauri Romualdo da Silva, Angelo Duraes de Vasconcelos, Antonio Marques da Silva, Aparecido Jose dos Santos, Cleidionice Silva Santos, Wellington Jhony Pereira Souza, Fernando Henrique Santos Antunes, Halisson Diego Soares dos Santos, Joaquim Rodrigues Siqueira, Jose de Alencar Rodrigues, Juraci Francisco Soares, Laura Silveira Marques, Luciana Souza Almeida, Luiz Fernando Rodrigues de Souza, Paulo Sergio Marques da Silva, Rafael Borges Gomes, Regiane de Jesus Santos, Valdemir Oliveira Ferreira, Jurandi da Silva, Renilson de Jesus Oliveira, Messias José Pereira, Dhimerson Rodrigues Soares, Jose Raimundo Lataliza, obtendo a seguinte resposta: Se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 14.969.461,50, dentre os quais R\$ 13.976.779,94 (93,37%) ACOLHERAM o pedido de suspensão desta Assembleia até o dia 11/08/2022, ocasião em que os trabalhos serão retomados em AMBIENTE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL.

O Presidente observou que os votos colhidos em apartado não alteram o resultado da deliberação sobre a suspensão da AGC e informou que todos os votos estarão segregados no laudo de votação para consulta pelos credores.

Dito isso, o Presidente declarou que a pretensão de suspensão da AGC foi APROVADA pela maioria dos créditos representados, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, ficando sobrestada a presente Assembleia de Credores até o dia 11/08/2022, ocasião em que serão retomados os trabalhos, por meio da mesma plataforma digital, em ambiente exclusivamente virtual, com credenciamento de 08 às 8:59 h e início da assembleia às 9h.

Em seguida, foi dada a palavra ao Dr. Pedro, representante do Branco Bradesco, que transcreveu a seguinte fala para o chat da plataforma "O BANCO BRADESCO S/A consigna sua DISCORDÂNCIA com o aditivo PRJ apresentado, em especial com a cláusula 2, que altera a cláusula 7.11.1 para Pagamento de Credores Quirografários, por tratar de cláusula genérica, sem especificar qual a forma de pagamento, qual seria o percentual de desconto, qual a taxa de juros, qual o índice de correção, bem como prazo de carência e prazo de pagamento. A cláusula prevê apenas que o pagamento será em valores mínimos aceitos pelos credores, através de aditivo que deverá ser homologado em Assembleia, ou seja, através de negociação individual com os credores. Em relação às negociações individuais com os credores, há de se ressaltar que a Lei de Recuperação Judicial não tem como objetivo a negociação individual dos débitos, pelo contrário, trata-se de execução coletiva, cujo tratamento igualitário entre os credores é princípio fundamental e deve ser resguardado, sendo vetado qualquer tipo de negociação particular entre Empresa e Credor, sob pena de fraude contra os demais credos, os termos do Art. 168 da lei de Regência. Requer a

intimação do Ministério Público e da Administradora Judicial para apresentarem parecer quanto ao referido aditivo apresentado.”

Em seguida, foi concedida a palavra ao Dr. Renilson, que questionou sobre os votos em apartado, o Presidente respondeu que os votos em apartado foram considerados conforme as liminares concedidas pela Douta Magistrada.

A Dra. Deiziane Amélia Borges, solicitou fosse colocado em votação a continuidade da antecipação aos pagamentos dos credores trabalhistas, considerando que o vencimento da parcela teria vencimento no dia 25/08 e os credores ficariam sem pagamentos.

O Dr. Dalmar salientou que não está fazendo negociações individuais e que a Recuperanda vem recebendo propostas dos credores das classes II e III, e na próxima AGC será apresentada a forma de pagamento de cada classe, se colocou à disposição para receber proposta de pagamento pelo Banco Bradesco. Em relação ao pedido da Dra. Deiziane, informou que está colocando em votação o pagamento de mais uma parcela trabalhista.

O Dr. Pedro esclareceu que tentou contato por duas vezes e que foi informado que a Recuperanda não estava recebendo proposta do Bradesco. Solicitou o fornecimento de um e-mail para envio de proposta de valor mínimo aceito pelo credor.

O Dr. Dalmar inseriu no chat o endereço de e-mail para envio de proposta para credores: dalmar@dpimentaadvogados.com.br.

Finalizada a primeira votação, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Brasil Expert, a proposta de antecipação de pagamento de mais uma parcela do PRJ aos credores trabalhistas. Ressaltou que os credores poderão optar por “aprova”, “rejeita” e “abstém” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Encerrada a votação, o Presidente solicitou o espelhamento do quórum de votação, obtendo a seguinte resposta: Se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 14.469.560,28, já excluídas as 13 abstenções, dentre os quais R\$ 8.547.977,86 (59,08%) ACOLHERAM a proposta de antecipação de mais uma parcela do PRJ aos credores trabalhistas.

Em seguida, o Presidente solicitou a apresentação do quórum considerando as decisões liminares que determinaram a colheita do voto em apartado dos credores Jusceli Barbosa de Souza, Cristiano Marcio de Faria, Durvalino Jose da Cruz, Adelson Fernandes, Amauri Romualdo da Silva, Angelo Duraes de Vasconcelos, Antonio Marques da Silva, Aparecido Jose dos Santos, Cleidionice Silva Santos, Wellington Jhony Pereira Souza, Fernando Henrique Santos Antunes, Halisson Diego Soares dos Santos, Joaquim Rodrigues Siqueira,

Jose de Alencar Rodrigues, Juraci Francisco Soares, Laura Silveira Marques, Luciana Souza Almeida, Luiz Fernando Rodrigues de Souza, Paulo Sergio Marques da Silva, Rafael Borges Gomes, Regiane de Jesus Santos, Valdemir Oliveira Ferreira, Jurandi da Silva, Renilson de Jesus Oliveira, Messias José Pereira, Dhimeron Rodrigues Soares, Jose Raimundo Lataliza, obtendo a seguinte resposta: Se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 14.967.260,29, subtraídas as 15 abstenções, dentre os quais R\$ 9.045.677,86 (60,44%) ACOLHERAM a proposta de antecipação de mais uma parcela do PRJ aos credores trabalhistas.

O Presidente observou que os votos colhidos em apartado não alteram o resultado da deliberação sobre a antecipação de mais uma parcela do PRJ aos credores trabalhistas e informou que todos os votos estarão segregados no laudo de votação para consulta pelos credores.

Dito isso, o Presidente declarou que foi APROVADA, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a pretensão de antecipação de mais uma parcela do PRJ aos credores trabalhistas.

Finalizadas as votações, o Presidente esclareceu que para a AGC em continuação, a ser realizada em 11/08/2022, em ambiente EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, o acesso à plataforma se dará por meio dos dados de acesso (login e senha) já enviados pela BEX e que eventuais alterações na representação dos credores presentes na segunda convocação deverão ser solicitadas à Administradora Judicial com 48 horas de antecedência à AGC em continuação. Os credores que não comparecerem (por si ou por procurador), terão seu voto considerado como “abstenção”.

Foram convidados para assinatura da ata 02 (dois) credores de cada classe, tendo sido esclarecido que a ata será encaminhada por meio do e-mail já cadastrado junto a Administração Judicial, para assinatura digital, Daniel Vieira de Paula e Adelson Fernandes (Classe I); Sicoob Credivag e Banco do Brasil S/A (Classe II), bem como Banco Bradesco S/A e Banco Nordeste do Brasil S/A (Classe III); Organização Contabil do Norte de Minas Gerais Ltda. e Lotemoc Lubrificantes Ltda (Classe IV).

O presidente determinou o encerramento da ata e requereu sua leitura pela secretário, o que foi realizado. Não houve objeções em relação ao conteúdo da ata de AGC.

Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente assembleia às 11h17min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

Administradora Judicial

Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula (Responsável pela Condução do Processo)

Auxiliar da Administradora Judicial

Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula

Secretária

Dra. Larissa Mylena de Paiva Silveira

Advogado da Recuperanda

Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta

Credores da Classe I

Daniel Vieira de Paula

Adelson Fernandes

Credores da Classe II

Sicoob Credivag

Banco do Brasil S/A

Credores da Classe III

Banco Bradesco S/A

Banco Nordeste do Brasil S/A

Credores da Classe IV

Organização Contábil do Norte de Minas Gerais Ltda.









Lotemoc Lubrificantes Ltda

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 13 DE MAIO DE 2022.pdf

Documento número #a07f6d26-8684-42b2-a4f7-5d262bba1311

Hash do documento original (SHA256): 42c09390f0434f7a6dec7ba49cdf31d379e43c2f6fe005fea7f9559fb95bd566

Assinaturas

-  **Rogeston Inocêncio de Paula**
CPF: 971.462.006-63
Assinou como administrador em 08 jul 2022 às 11:29:05
-  **DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA**
CPF: 221.626.666-34
Assinou como representante legal em 08 jul 2022 às 11:28:49
-  **DEIZIANE AMELIA BORGES**
CPF: 102.323.406-84
Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:26:11
-  **RENILSON DE JESUS OLIVEIRA**
CPF: 038.110.296-30
Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:26:37
-  **RINALDO PEREIRA SOARES**
CPF: 803.112.706-97
Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:30:32
-  **PEDRO NEVES ARRUDA**
CPF: 070.122.056-28
Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:27:19
-  **BRUNO AUGUSTO CARVALHO**
CPF: 031.943.086-37
Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:24:46
-  **ARMANDO FERREIRA LIMA NASCIMENTO**
CPF: 748.405.766-53
Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:25:06

 **CRISTIENE JULIA GOMES GONÇALVES DE PAULA**

CPF: 040.212.126-04

Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:26:54

 **LARISSA MYLENA DE PAIVA SILVEIRA**

CPF: 111.606.536-31

Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:27:00

 **EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GUIMARÃES**

CPF: 351.877.488-31

Assinou como testemunha em 08 jul 2022 às 11:34:51

Log

- 08 jul 2022, 11:23:43 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número a07f6d26-8684-42b2-a4f7-5d262bba1311. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2022 (09:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rogeston@inocenciodepauladvogados.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogeston Inocência de Paula.
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: larissa@inocenciodepauladvogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LARISSA MYLENA DE PAIVA SILVEIRA.
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: dalmar@dpimentaadvogados.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA.
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: deizianeborges@yahoo.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DEIZIANE AMELIA BORGES.
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: dr.renilsonjo@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENILSON DE JESUS OLIVEIRA.

- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rinaldops@bnb.gov.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RINALDO PEREIRA SOARES
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: pedro@paniagoadogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO NEVES ARRUDA
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: brunoac2002@yahoo.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO AUGUSTO CARVALHO
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS GUIMARAES.
- 08 jul 2022, 11:23:47 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: armando.nascimento@sicoobcredivag.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARMANDO FERREIRA LIMA NASCIMENTO .
- 08 jul 2022, 11:24:46 BRUNO AUGUSTO CARVALHO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email brunoac2002@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 031.943.086-37. IP: 201.17.231.165. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jul 2022, 11:25:06 ARMANDO FERREIRA LIMA NASCIMENTO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email armando.nascimento@sicoobcredivag.com.br (via token). CPF informado: 748.405.766-53. IP: 201.140.209.16. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jul 2022, 11:25:41 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTIENE JULIA GOMES GONÇALVES DE PAULA .
- 08 jul 2022, 11:26:03 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LARISSA MYLENA DE PAIVA SILVEIRA.
- 08 jul 2022, 11:26:11 DEIZIANE AMELIA BORGES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email deizianeborges@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 102.323.406-84. IP: 177.185.90.185. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jul 2022, 11:26:37 RENILSON DE JESUS OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email dr.renilsonjo@gmail.com (via token). CPF informado: 038.110.296-30. IP: 177.11.249.200. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 jul 2022, 11:26:54	CRISTIENE JULIA GOMES GONÇALVES DE PAULA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 040.212.126-04. IP: 186.206.159.27. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2022, 11:27:00	LARISSA MYLENA DE PAIVA SILVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 111.606.536-31. IP: 186.206.159.27. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2022, 11:27:19	PEDRO NEVES ARRUDA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email pedro@paniagoadogados.com.br (via token). CPF informado: 070.122.056-28. IP: 191.31.135.208. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2022, 11:27:43	Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee removeu da Lista de Assinatura: larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br para assinar como testemunha.
08 jul 2022, 11:28:49	DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email dalmar@dpimentaadvogados.com.br (via token). CPF informado: 221.626.666-34. IP: 201.17.231.165. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2022, 11:29:05	Rogeston Inocência de Paula assinou como administrador. Pontos de autenticação: email rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 971.462.006-63. IP: 186.206.159.27. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2022, 11:30:06	Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.guimaraes@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GUIMARÃES.
08 jul 2022, 11:30:23	Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee removeu da Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br para assinar como testemunha.
08 jul 2022, 11:30:32	RINALDO PEREIRA SOARES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rinaldops@bnb.gov.br (via token). CPF informado: 803.112.706-97. IP: 177.51.39.103. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2022, 11:30:42	Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.guimaraes@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GUIMARÃES .
08 jul 2022, 11:33:11	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: eduardohvfg@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GUIMARÃES.
08 jul 2022, 11:33:39	Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee removeu da Lista de Assinatura: eduardo.guimaraes@bb.com.br para assinar como testemunha.

-
- 08 jul 2022, 11:33:43 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee removeu da Lista de Assinatura: eduardo.guimaraes@bb.com.br para assinar como testemunha.
- 08 jul 2022, 11:34:51 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GUIMARÃES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email eduardohvfg@hotmail.com (via token). CPF informado: 351.877.488-31. IP: 189.40.74.103. Componente de assinatura versão 1.304.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jul 2022, 11:34:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a07f6d26-8684-42b2-a4f7-5d262bba1311.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a07f6d26-8684-42b2-a4f7-5d262bba1311, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.